



DECRETO Nº 083, DE 31 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o Recadastramento Anual, na modalidade “Prova de Vida”, disposto pelo Decreto nº 32, de 24 de março de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e considerando:

I – O Estado de Calamidade Pública, declarado pelo Decreto nº 66/2024, em razão das fortes chuvas que assolaram o Município e o Estado do Rio Grande do Sul ao longo do mês de maio de 2024, ocasionando as cheias dos rios, enchentes e alagamentos.

II – Que esse ocorrido, impossibilitou, o expediente normal de trabalho, em razão da falta de energia e internet, além de ter impossibilitado a locomoção em diversos municípios do Estado.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de agosto de 2024, o prazo para o Recadastramento Anual, na modalidade “Prova de Vida”, para aposentados e pensionistas beneficiários do Regime Estatutário do Município de General Câmara, estipulado pelo Decreto nº 32, de 24 de março de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 31 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

